



027

027

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL

Recebido em 12/01/15

às _____ horas

Funcionário Responsável

Ofício nº 009/2015-GAPRE

Maringá, 05 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 05/02/15

1º Secretário (a)

Em atenção ao Requerimento nº 568-SERED, apresentado pela Vereadora **Márcia Socreppa**, mediante o qual solicita que informe se está sendo cumprida a Lei n. 9.040/2011, que autoriza a criação do Plantão do Acidente Vascular Cerebral - AVC no Município de Maringá, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

José Luiz Boyo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

- Considerando que o Município segue a Política Nacional de Atenção a Urgência e Emergência normatizada pela Portaria MS/GM nº 1863 de 29/09/2003, que deu início a implantação do SAMU no território Nacional, sendo este responsável pelo componente da Regulação dos Atendimentos de Urgência, pelo atendimento pré-hospitalar do Sistema de Urgência e pelas transferências de pacientes graves em situação de urgência ou emergência e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do Sistema.
- Considerando a implantação das Unidades de Pronto Atendimento – UPA ZONA NORTE e UPA ZONA SUL no Município de Maringá.
- Considerando que as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), segundo a Portaria 1.600 de 07/07/2011, é um componente da Rede de Atenção de Urgência, se caracteriza por ser um estabelecimento de saúde não hospitalar, de complexidade intermediária entre as Unidade Básica de Saúde (UBS) e a rede hospitalar, prestando o primeiro atendimento e estabilizando o paciente.
- Considerando que o atendimento dos usuários SUS, com quadro agudo são prestados por todas as portas de entrada do SUS (decreto 7.508/2011) garantido o atendimento imediato, sua estabilização e transporte responsável, para um serviço de maior complexidade, dentro de um sistema hierarquizado e regulado, conforme a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- Considerando que a integralidade do cuidado da Atenção Básica, como articuladora e organizadora da rede de atenção, está sendo discutida e capacitado os funcionários das 30 Unidades Básicas de saúde, através das Oficinas do APSUS (Atenção Primária à Saúde) promovidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, desde 2011 e que a 3ª Oficina foi de Urgência e Emergência.
- Considerando que a Central de Regulação de Leitos é responsável pela a regulação dos leitos hospitalares dos estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS, próprios, contratados ou conveniados, ferramenta esta utilizada pelo SUS, que objetiva priorizar os casos mais urgentes, a partir da classificação e avaliação frente a cada situação.
- Sendo assim informamos que a Atenção à Urgência e Emergência, que inclui o atendimento aos pacientes que possam vir apresentar acidente vascular cerebral, no Município de Maringá possui sua rede organizada e preparada para prestar assistência sempre que necessário.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0057/2013
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR

Danielle Beatz Canassa Martins
Gerente de Assistência à Saúde
Secretaria de Saúde
Maringá - Pr

04/11/14